

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 14/63

LEI Nº 404

LEI Nº 404

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL DECRETA:-

Artigo 1º - Fica criada a Escola Mista do Bairro da Água Sêca, neste Município.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a construção de um prédio onde deverá funcionar o citado estabelecimento de ensino no próximo ano.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta iniciativa correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no ano em curso.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1963.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 26 de novembro de 1963.

[Signature]
=Presidente=

[Signature]
=Secretário=

promulgada em 27-11-63